



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DIAMANTE
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 358/2014

**DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCILIA MANGUEIRA GUIMARÃES, A
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de CONJUNTO MARIA DE ARAÚJO TEIXEIRA, o conjunto residencial, em fase de construção neste Município de Diamante, localizado próximo ao Sítio Sabonete.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar as placas necessárias à denominação a que se refere o artigo precedente, bem como proceder a informação à população, à Empresa de Correios e Telégrafos e aos Órgãos julgados necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 10 de outubro de 2014.

Marcília Mangueira Guimarães
Marcília Mangueira Guimarães
Prefeita Municipal